

LEI Nº 579/2014
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA 3ª
JORNADA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 042/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 53.013,00** (*cinquenta e três mil e treze reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na realização da “3ª Jornada Esportiva de Elisiário”, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0272.2019.0000 – Manut. Desporto e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.803,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R\$ 17.210,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no montante de **R\$ 49.125,00**(*quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais*), e através da anulação parcial nos termos que segue, suplementados se necessário.

02 EXECUTIVO
020800 – Urbanismo, Obras e Serv. Municipais
15.452.0181.2020.0000 – Manut. Limpeza Pública
33.90.30.00 – Mat. Consumo.....R\$ 3.888,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de DEZEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO